

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.600 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ACERCA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, A FIM DE ATENDER DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de nº 1.492, de 15 de outubro de 2020 objetivando atender necessidades administrativas imprevistas por ocasião da Resolução nº 07/2021, oriunda do Poder Legislativo Municipal, que institui o “**PROJETO AGENTE JOVEM DE FORTALECIMENTO PARLAMENTAR**”.

Art. 2º. Fica criado na vigente Lei Orçamentária Anual – LOA de nº 1.492, de 15 de outubro de 2020, o elemento a seguir descrito:

ORGÃO	01- Câmara Municipal de Irauçuba		
UNIDADE	01- Câmara Municipal de Irauçuba		
FUNÇÃO	01- Legislativa		
SUBFUNÇÃO	031- Ação Legislativa		
PROGRAMA	0001- Procedimentos do Legislativo		
P.A.	2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
ELEMENTO DE DESPESA	3390.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	18.000,00 ¹
(*) FONTE DE RECURSOS:		R\$	18.000,00
▶ 1- Recursos Ordinários			

Art. 3º. Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão oriundos da anulação parcial/total da dotação a seguir:

ORGÃO	01- Câmara Municipal de Irauçuba
UNIDADE	01- Câmara Municipal de Irauçuba
FUNÇÃO	01- Legislativa
SUBFUNÇÃO	031- Ação Legislativa
PROGRAMA	0001- Procedimentos do Legislativo

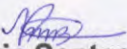


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

P.A.	1.001- MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA	4490.61.00-Aquisição de Imóveis	R\$	18.000,00 ¹
(*) FONTE DE RECURSOS:		R\$	18.000,00
▶ 1- Recursos Ordinários			

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de setembro de 2021.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL